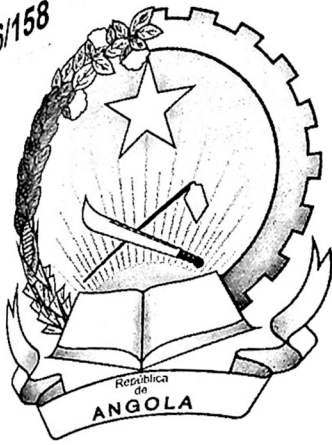




DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 130,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.impresanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».

ASSINATURA

	Ano
As três séries	Kz: 611 799,50
A 1.ª série	Kz: 361 270,00
A 2.ª série	Kz: 189 150,00
A 3.ª série	Kz: 150 111,00

O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75,00 e para a 3.ª série Kz: 95,00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.

IMPRESA NACIONAL - E. P.

Rua Henrique de Carvalho n.º 2

e-mail: impresanacional@impresanacional.gov.ao

Caixa Postal N.º 1306

CIRCULAR

Excelentíssimos Senhores,

Temos a honra de convidá-los a visitar a página da *internet* no site www.impresanacional.gov.ao, onde poderá *online* ter acesso, entre outras informações, aos sumários dos conteúdos do *Diário da República* nas três séries.

Havendo necessidade de se evitarem os inconvenientes que resultam para os nossos serviços do facto de as respectivas assinaturas no *Diário da República* não serem feitas com a devida oportunidade;

Para que não haja interrupção no fornecimento do *Diário da República* aos estimados clientes, temos a honra de informá-los que até 15 de Dezembro de 2015 estarão abertas as respectivas assinaturas para o ano 2016, pelo que deverão providenciar a regularização dos seus pagamentos junto dos nossos serviços.

1. Enquanto não for ajustada a nova tabela de preços a cobrar pelas assinaturas para o fornecimento do *Diário da República* para o ano de 2016, passam, a título provisório, a ser cobrados os preços em vigor, acrescidos do Imposto de Consumo de 2% (dois por cento):

As 3 séries	Kz: 611 799,50
1.ª série	Kz: 361 270,00
2.ª série	Kz: 189 150,00
3.ª série	Kz: 150 111,00

2. Tão logo seja publicado o preço definitivo os assinantes terão o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para liquidar a diferença apurada, visando assegurar a continuidade do fornecimento durante o período em referência.

3. As assinaturas serão feitas apenas em regime anual.

4. Aos preços mencionados no n.º 1 acrescer-se-á um valor adicional para portes de correio por via normal das três séries, para todo o ano, no valor de Kz: 95.975,00, que poderá sofrer eventuais alterações em função da flutuação das taxas a praticar pela Empresa Nacional de Correios de Angola - E.P. no ano de 2016.

5. Os clientes que optarem pela recepção dos *Diários da República* através do correio deverão indicar o seu endereço completo, incluindo a Caixa Postal, a fim de se evitarem atrasos na sua entrega, devolução ou extravio.

Observações:

- Estes preços poderão ser alterados se houver uma desvalorização da moeda nacional, numa proporção superior à base que determinou o seu cálculo ou outros factores que afectem consideravelmente a nossa estrutura de custos;
- As assinaturas que forem feitas depois de 15 de Dezembro de 2015 sofrerão um acréscimo aos preços em vigor de uma taxa correspondente a 15% (quinze por cento).

SUMÁRIO

Ministério da Assistência e Reinserção Social

Despacho n.º 6143/15:

Revoga o Despacho n.º 4796/15, de 28 de Julho, que demite António João Secuma do quadro de pessoal deste Ministério, por abandono de lugar.

Governo Provincial de Benguela

Despacho n.º 6144/15:

Dá por finda a comissão de serviço que Deodato N'Gunga Alfredo vinha exercendo no cargo de Chefe da Secção do Ordenamento do Território, do Departamento de Urbanismo, Ambiente e Habitação, da Direcção Provincial do Ordenamento do Território, Urbanismo, Habitação e Ambiente de Benguela.

Despacho n.º 6145/15:

Exonera Domingos Paulo Cinco Reis do cargo de Chefe da Secretaria da Administração Comunal do Cayave, Município do Caimbambo.

Despacho n.º 6146/15:

Exonera Fernando Dumbo do cargo de Chefe da Secção dos Assuntos Comunitários, Económicos e Sociais, da Administração Comunal de Catengue, Município do Caimbambo.

Despacho n.º 6147/15:

Exonera Imaculada Calufefe do cargo de Administradora Comunal do Kayave, Município do Caimbambo.

Despacho n.º 6148/15:

Desvincula Domingas Tchamile, Encarregada não Qualificada, da Administração Municipal do Caimbambo, para efeitos de aposentação.

Despacho n.º 6149/15:

Desvincula Victor Chico, Encarregado não Qualificado, da Administração Municipal do Caimbambo, para efeitos de aposentação.

Despacho n.º 6150/15:

Desvincula Domingos Paulo Cinco Reis, da Administração Municipal do Caimbambo, para efeitos de aposentação.

Despacho n.º 6151/15:

Desvincula Armando Paulino, Auxiliar Administrativo de 2.ª Classe, da Escola Nacional de Formação Rodoviária Comandante N'zaji do Lobito, para efeitos de aposentação.

Despacho n.º 6152/15:

Desvincula Teresa Catumbo, 2.ª Oficial Administrativa, da Escola Nacional de Formação Rodoviária Comandante N'Zaji do Lobito, para efeitos de aposentação.

Despacho n.º 6153/15:

Desvincula Abel Pedro, Escriurário-Dactilógrafo, da Escola Nacional de Formação Rodoviária Comandante N'Zaji do Lobito, para efeitos de aposentação.

Despacho n.º 6154/15:

Desvincula Joaquim Chinganguela, Escriurário-Dactilógrafo, da Escola Nacional de Formação Rodoviária Comandante N'Zaji do Lobito, para efeitos de aposentação.

Despacho n.º 6155/15:

Desvincula Joaquim José Domingos, Professor do 1.º Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 1.º Escalão, da Escola Nacional de Formação Rodoviária Comandante N'Zaji do Lobito, para efeitos de aposentação.

Despacho n.º 6156/15:

Desvincula Feliciano Miguel Diogo, Professor do 1.º Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 1.º Escalão, da Escola Nacional de Formação Rodoviária Comandante N'Zaji do Lobito, para efeitos de aposentação.

Despacho n.º 6157/15:

Desvincula Leandro José, Técnico de Diagnóstico Terapêutica de 1.ª Classe, do Hospital Provincial de Benguela, para efeitos de aposentação.

Despacho n.º 6158/15:

Desvincula Maria de Fátima Chipembe Jony, Técnica de Enfermagem de 3.ª Classe, da Direcção Municipal da Saúde do Lobito, para efeitos de aposentação.

Despacho n.º 6159/15:

Desvincula Maria Rosa, Operária Qualificada de 2.ª Classe, do Hospital Geral de Benguela, para efeitos de aposentação.

Despacho n.º 6160/15:

Desvincula Domingas Matoca, Encarregada Qualificada, do Hospital Municipal do Bocoio, para efeitos de aposentação.

Despacho n.º 6161/15:

Desvincula Quinta Eurico, Técnico de Enfermagem de 1.ª Classe, do Centro Materno Infantil de Benguela, para efeitos de aposentação.

Despacho n.º 6162/15:

Desvincula Rita Chilingowessi, Enfermeira Licenciada de 2.ª Classe, do Centro de Saúde de Benguela, para efeitos de aposentação.

Despacho n.º 6163/15:

Desvincula Marcelina Tchimopele, Operária não Qualificada de 2.ª Classe, da Direcção Municipal da Saúde do Cubal, para efeitos de aposentação.

Despacho n.º 6164/15:

Desvincula Minervina Van-Dúnem de Brito Teixeira, Enfermeira Licenciada de 3.ª Classe, do Hospital Geral de Benguela, para efeitos de aposentação.

Despacho n.º 6165/15:

Desvincula Benvinda Nassegunda, Catalogadora de 1.ª Classe, do Hospital Municipal de Benguela, para efeitos de aposentação.

Despacho n.º 6166/15:

Desvincula Maria Amélia David Mendes, Técnica de Enfermagem de 1.ª Classe, do Hospital Geral de Benguela, para efeitos de aposentação.

Despacho n.º 6167/15:

Desvincula Teresa Luzia, Encarregada Qualificada, da Direcção Provincial de Saúde de Benguela, para efeitos de aposentação.

Despacho n.º 6168/15:

Desvincula Ilda Prazeres de Sousa Bandeira António, Técnica de Enfermagem de 3.ª Classe, do Hospital Municipal de Benguela, para efeitos de aposentação.

Despacho n.º 6169/15:

Desvincula Luzia da Conceição Manuel, Auxiliar de Enfermagem de 3.ª Classe, do Hospital Geral de Benguela, para efeitos de aposentação.

MINISTÉRIO DA ASSISTÊNCIA E REINserção SOCIAL

Despacho n.º 6143/15
de 8 de Outubro

Considerando que ao funcionário que falte ao serviço, sem justificação, durante 30 dias úteis seguidos é levantado, para efeitos de demissão, o processo de auto de abandono de lugar, nos termos do artigo 46.º, conjugado com o artigo 44.º, ambos do Decreto n.º 33/91, de 26 de Julho;

Considerando ainda a informação prestada pelo funcionário e ponderada a sua situação;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o n.º 1 do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério da Assistência e Reinserção Social, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 174/14, de 24 de Julho determino:

1. É revogado o Despacho n.º 4796/15, de 28 de Julho, que demite António João Secuma do quadro de pessoal do Ministério da Assistência e Reinserção Social, por abandono de lugar.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Luanda, a 1 de Outubro de 2015.

O Ministro, *João Baptista Kussumua*.

GOVERNO PROVINCIAL DE BENGUELA

Despacho n.º 6144/15 de 8 de Outubro

Por conveniência de serviço público;

Ao abrigo das disposições constantes no Decreto-Lei n.º 12/94, de 1 de Julho, publicado no *Diário da República* n.º 26, I Série, sobre o Regime Jurídico e condições de exercício de cargos de Direcção e Chefia;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, do Decreto Executivo n.º 10/09, de 3 de Fevereiro, que aprova o estatuto orgânico do Governo Provincial de Benguela e das Administrações Municipais, determina o seguinte:

1. É dada por finda a comissão de serviço de Deodato N'Gunga Alfredo, do cargo de Chefe da Secção do Ordenamento do Território, do Departamento de Urbanismo, Ambiente e Habitação, da Direcção Provincial do Ordenamento do Território, Urbanismo, Habitação e Ambiente de Benguela, para o qual havia sido nomeado pelo Despacho Interno n.º 230/08.02.03.03.01/GGPB/11, de 4 de Novembro.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 20 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 6145/15 de 8 de Outubro

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Domingos Paulo Cinco Reis, Agente n.º 08022751, exonerado, a seu pedido, do cargo de Chefe da Secretaria da Administração Comunal do Cayave, Município do Caibambo, para o qual havia sido nomeado sob Despacho Interno n.º 96/08.03.3/B7/GGPB/03.
2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 12 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 6146/15 de 8 de Outubro

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Fernando Dumbo, Agente n.º 05634057, exonerado a seu pedido, do cargo de Chefe da Secção dos Assuntos Comunitários, Económicos e Sociais, da Administração Comunal de Catengue, Município do Caibambo, para o qual havia sido nomeado sob Despacho Interno n.º 100/08.03.3/B7/GGPB/03, de 3 de Janeiro.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 12 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 6147/15 de 8 de Outubro

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Imaculada Calufele, Agente n.º 05449897, exonerada, a seu pedido, do cargo de Administradora Comunal do Kayave, Município do Caibambo, para o qual havia sido nomeada sob Despacho Interno n.º 779/09, de 27 de Outubro.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 12 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 6148/15 de 8 de Outubro

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Domingas Tchamile, Agente n.º 05633951, Encarregada não Qualificada, colocada na Administração Municipal do Caimbambo, desvinculada dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor. Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 12 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 6149/15
de 8 de Outubro

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Victor Chico, Agente n.º 06562354, Encarregado não Qualificado, colocado na Administração Municipal do Caimbambo, desvinculado dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor. Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 12 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 6150/15
de 8 de Outubro

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Domingos Paulo Cinco Reis, Agente n.º 08022751, colocado na Administração Municipal do Caimbambo, desvinculado dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor. Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 11 de Setembro de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 6151/15
de 8 de Outubro

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Armando Paulino, Auxiliar Administrativo de 2.ª Classe, Agente n.º 05440815, colocado na Escola Nacional de Formação Rodoviária Comandante N'Zaji do Lobito, desvinculado dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor. Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 6152/15
de 8 de Outubro

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Teresa Catumbo, 2.ª Oficial Administrativa, Agente n.º 05441743, colocada na Escola Nacional de Formação Rodoviária Comandante N'Zaji do Lobito, desvinculada dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 6153/15
de 8 de Outubro

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Abel Pedro, Escriturário-Dactilógrafo, Agente n.º 05440608, colocado na Escola Nacional de Formação Rodoviária Comandante N'Zaji do Lobito, desvinculado dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 6154/15
de 8 de Outubro

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Joaquim Chinganguela, Escriturário-Dactilógrafo, Agente n.º 05441329, colocado na Escola Nacional de Formação Rodoviária Comandante N'Zaji do Lobito, desvinculado dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 6155/15
de 8 de Outubro

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Joaquim José Domingos, Professor do 1.º Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 1.º Escalão, Agente n.º 05441335, colocado na Escola Nacional de Formação Rodoviária Comandante N'Zaji do Lobito, desvinculado dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 6156/15
de 8 de Outubro

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Feliciano Miguel Diogo, Professor do 1.º Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 1.º Escalão, Agente n.º 05441186, colocado na Escola Nacional de Formação Rodoviária Comandante N'Zaji do Lobito, desvinculado dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 6157/15
de 8 de Outubro

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos

para a aposentação dos funcionários públicos e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Leandro José, Técnico de Diagnóstico Terapêutica de 1.ª Classe, Agente n.º 05477681, colocado no Hospital Provincial de Benguela, desvinculado dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor. Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 17 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 6158/15 de 8 de Outubro

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Maria de Fátima Chipembe Jony, Técnica de Enfermagem de 3.ª Classe, Agente n.º 11194622, colocada na Direcção Municipal da Saúde do Lobito, desvinculada dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor. Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 17 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 6159/15 de 8 de Outubro

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Maria Rosa, Operária Qualificada de 2.ª Classe, Agente n.º 05468050, colocada no Hospital Geral de Benguela, desvinculada dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor. Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 17 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 6160/15 de 8 de Outubro

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Domingas Matoca, Encarregada Qualificada, Agente n.º 08024454, colocada no Hospital Municipal de Bocoio, desvinculada dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor. Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 17 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 6161/15 de 8 de Outubro

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Quinta Eurico, Técnico de Enfermagem de 1.ª Classe, Agente n.º 05468430, colocado no Centro Materno Infantil de Benguela, desvinculado dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 17 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 6162/15 de 8 de Outubro

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Rita Chilingowessi, Enfermeira Licenciada de 2.ª Classe, Agente n.º 08122620, colocada no Centro de Saúde de Benguela, desvinculada dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 17 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 6163/15 de 8 de Outubro

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Marcelina Tchimopele, Operária não Qualificada de 2.ª Classe, Agente n.º 05633448, colocada na Direcção Municipal da Saúde do Cubal, desvinculada dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 17 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 6164/15 de 8 de Outubro

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos, e do n.º 1 artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

É Minervina Van-Dúnem de Brito Teixeira, Enfermeira Licenciada de 3.ª Classe, Agente n.º 122460448, colocada no Hospital Geral de Benguela, desvinculada dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 17 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 6165/15 de 8 de Outubro

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Benvinda Nassegunda, Catalogadora de 1.ª Classe, Agente n.º 05474381, funcionária do Hospital Municipal de Benguela, desvinculada dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 17 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 6166/15
de 8 de Outubro

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Maria Amélia David Mendes, Técnica de Enfermagem de 1.ª Classe, Agente n.º 05478373, colocada no Hospital Geral de Benguela, desvinculada dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 17 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 6167/15
de 8 de Outubro

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos, e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

É Teresa Luzia, Encarregada Qualificada, Agente n.º 05487900, colocada na Direcção Provincial de Saúde de Benguela, desvinculada dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 17 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

DIÁRIO DA REPÚBLICA
2
2016

Despacho n.º 6168/15
de 8 de Outubro

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos, e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Ilda Prazeres de Sousa Bandeira António, Técnica de Enfermagem de 3.ª Classe, Agente n.º 05476470, funcionária do Hospital Municipal de Benguela, desvinculada dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 17 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 6169/15
de 8 de Outubro

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos, e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

É Luzia da Conceição Manuel, Auxiliar de Enfermagem de 3.ª Classe, Agente n.º 11767383, colocada no Hospital Geral de Benguela, desvinculada dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 17 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.